

## INDICAÇÃO

Indica ao Governador do Estado a instituição de auxílio emergencial aos cidadãos afetados pelas enchentes nos 62 municípios que declararam situação de emergência no mês de dezembro de 2022.

O deputado, abaixo signatário, vem com base no que dispõe o Regimento Interno desta Assembléia Legislativa da Bahia, solicitar que seja encaminhado, através da Mesa Diretora, ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, a seguinte indicação:

“Sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador, RUI COSTA, que institua um auxílio emergencial no valor de R\$ 1200 reais (parcela única), destinado aos cidadãos diretamente afetados pelas enchentes decorrentes das fortes chuvas que atingem o Estado da Bahia ao longo do mês de dezembro.”

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o boletim da Superintendência de Proteção e Defesa Civil da Bahia (Sudec), divulgado na tarde de segunda-feira, 19 de dezembro de 2022, atualmente 804 baianos encontram-se desabrigados, 13.907 foram desalojados e 132.603 outros foram afetados pelas fortes chuvas que tem castigado o estado da Bahia. Em função do quadro climático extremo, 62 municípios do interior baiano declararam situação de emergência.

O auxílio no valor de R\$ 1.200 reais deverá ser destinado às pessoas que perderam bens duráveis ou encontram-se impossibilitadas de ocupar os seus domicílios por conta das enchentes.

A atual temporada de chuvas é uma situação de extrema anormalidade e escancarou, ainda mais, as desigualdades sociais. De modo que conceber e efetivar auxílio emergencial, na perspectiva da garantia de renda, é um direito de cidadania e, portanto, dever do Estado.

De acordo com a presente indicação, esperamos o acolhimento do senhor Governador o mais breve possível diante da urgência que o caso requer.

**Salvador, Bahia, 20 de dezembro de 2022.**

**Deputado Leo Prates**